

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Diretoria Regional
Assessoria Técnica

PGEA N.º 20.02.1001.0000102/2026-85

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA (ART. 6º, XXIII, “A” DA LEI 14.133/2021)

1.1. OBJETO – Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem/instalação de letreiro de identificação institucional (assinatura visual/logomarca) do Ministério Público do Trabalho na fachada do edifício-sede compartilhado com o Ministério Público Federal em Palmas/TO, localizado à 104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 02, Lote 43

CEP 77006-018, Palmas -TO, em estrita observância ao Manual de Comunicação Visual do MPT e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
1	1 conj.	Logomarca e letreiro institucional medindo aproximadamente 5,97 m de comprimento, composto por símbolo e letras-caixa em chapa de aço galvanizado com pintura automotiva no padrão cromático institucional: logomarca com 87 cm de altura, 3 letras-caixa de 67 cm (MPT) e 43 letras-caixa de 19 cm (Ministério Público do Trabalho Tocantins Palmas), na tipografia Handel Gothic, conforme especificações do item 4.
2	1 cj.	Serviços de montagem e instalação na fachada em painel de ACM existente, com fixação mecânica por parafuso, incluindo todo o maquinário, andaimes, içamento e ferramental necessário à execução segura dos trabalhos.

1.2. JUSTIFICATIVA – A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de identificação visual do Ministério Público do Trabalho na fachada externa do edifício-sede compartilhado com o Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Tocantins), em Palmas/TO. A adoção da assinatura institucional na versão horizontal, alinhada no mesmo eixo e altura do letreiro existente do MPF, confere simetria, leitura clara e harmonia visual ao conjunto arquitetônico, fortalecendo a presença institucional do MPT perante a sociedade, conforme proposta abaixo:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Diretoria Regional
Assessoria Técnica

PGEA N.º 20.02.1001.0000102/2026-85



1.3. MODELO PROPOSTO - Propõe-se a versão horizontal da logomarca, prevista no Manual de Comunicação Visual do MPT, com a identificação da unidade em duas linhas “Ministério Público do Trabalho Tocantins | Palmas”, no mesmo tom cromático e na mesma tipografia da marca principal, conforme determina o Manual de Identidade Visual do Ministério Público do Trabalho e figura abaixo:



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B” DA LEI 14.133/2021)

2.1. O presente Termo de Referência dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em razão do reduzido valor da despesa e da baixa complexidade técnica do objeto.

2.2. O objeto enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este instrumento com base no Manual de Comunicação Visual do MPT e nas práticas usuais de mercado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Diretoria Regional
Assessoria Técnica

PGEA N.º 20.02.1001.0000102/2026-85

2.3. Com valor total estimado em R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais), a contratação poderá ser realizada mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas instruções normativas regulamentares federais pertinentes.

3. VISTORIA E LOCAL DO FORNECIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS (ART. 62, § 2º DA LEI 14.133/2021)

3.1. O fornecimento e a instalação serão executados na fachada do edifício-sede compartilhado MPF/MPT em Palmas/TO, no endereço citado no subitem 1.1..

3.2. A empresa arrematante poderá realizar vistoria prévia no local da execução para confirmação minuciosa das medidas, do alinhamento do painel em ACM e das condições de ancoragem e acesso na fachada.

3.3. As visitas poderão ser previamente agendadas de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, no horário de expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região / PTM de Palmas, pelos correios eletrônicos prt10.ptm001@mpt.mp.br e/ou zaine.alves@mpt.mp.br ou pelo telefone (63) 3236-4812 ou pelo Whatsapp (61) 98271-9825.

3.4. A não realização da vistoria prévia não poderá ser alegada pela licitante para justificar descumprimentos, imperfeições ou pedidos de acréscimo de custo durante a vigência do contrato.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO DO OBJETO

4.1. Configuração Visual: Versão horizontal oficial prevista no Manual de Comunicação Visual do MPT, composta pela logomarca do MPT, pela sigla institucional e pelo texto de identificação da unidade em duas linhas: Ministério Público do Trabalho Tocantins | Palmas.

4.2. Tipografia e Padrão Cromático: Tipografia Handel Gothic, com aplicação de pintura automotiva fosca/semi-brilho de alta durabilidade intempérica na cor vermelha padrão do MPT (Pantone 1807 C).

4.3. Material e Letras-Caixa: Confecção em chapa de aço galvanizado, perfeitamente recortada a laser ou router metálico, soldada em relevo tipo letra-caixa, desengraxada, protegida com fundo anticorrosivo (primer) e finalizada em tinta automotiva.

4.4. Dimensionamento do Conjunto:

- Logomarca: 87 cm de altura nominal;
- Linha 1 de identificação (MPT): 3 letras-caixa com 67 cm de altura;
- Linha 2 de identificação (Ministério Público do Trabalho Tocantins | Palmas): 43 letras-caixa com 19 cm de altura;
- Extensão horizontal total do conjunto: aproximadamente 5,97 m de comprimento;
- Proporção e Alinhamento: As peças foram dimensionadas para corresponder à mesma altura e ao mesmo eixo visual do letreiro do MPF instalado na fachada compartilhada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Diretoria Regional
Assessoria Técnica

PGEA N.º 20.02.1001.0000102/2026-85

4.5. Fixação: A fixação será executada mecanicamente sobre o painel em ACM da fachada por meio de parafusos inoxidáveis ou fixadores estruturais adequados, com vedação eficiente para prevenir infiltrações pluviais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, XXIII, “C”, DA LEI 14.133/2021)

5.1. A logomarca e o letreiro serão fabricados em estrutura de letras-caixa de aço galvanizado de acordo com o projeto executivo e os modelos institucionais do MPT. Após soldagem, preparação com primer e pintura automotiva na cor padrão Pantone 1807 C, as peças serão transportadas e montadas na fachada frontal em ACM do edifício compartilhado em Palmas/TO.

5.2. O ponto exato de posicionamento será ajustado e coordenado junto à administração do MPF, garantindo perfeito nivelamento, distância de segurança e harmonia estética com o letreiro do MPF.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “D” DA LEI 14.133/2021)

6.1. Atender com rigor a todas as especificações técnicas, cotas e acabamentos previstos neste Termo de Referência e no Manual de Comunicação Visual do MPT.

6.2. Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira na fase de habilitação.

6.3. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho para atividades em altura (NR-35), fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) aos trabalhadores.

6.4. Observar os critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, em consonância com as diretrizes do Plano de Gestão de Logística Sustentável do Ministério Público do Trabalho.

6.5. A contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início dos serviços, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** registrada e quitada no CREA, emitida por profissional legalmente habilitado, referente à execução e supervisão dos **trabalhos em altura** e dos sistemas de proteção contra quedas (linhas de vida, pontos de ancoragem e andaimes), em conformidade com a **NR-35**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Facilitar o acesso dos colaboradores e veículos da CONTRATADA ao local da instalação, articulando previamente com a administração compartilhada do Ministério Público Federal (MPF).

7.2. Indicar formalmente o ponto de ancoragem e o posicionamento acordado na fachada predial.

7.3. Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, efetuando o pagamento da respectiva fatura nos prazos e termos regulamentares.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Diretoria Regional
Assessoria Técnica

PGEA N.º 20.02.1001.0000102/2026-85

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer todos os materiais, insumos, letras-caixa, fixadores, andaimes e plataformas necessárias à perfeita conclusão da instalação.
- 8.2. Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos causados à fachada, vidros, painéis de ACM ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- 8.3. Manter o local de trabalho limpo e desobstruído, realizando a remoção e o descarte adequado de todas as embalagens, fitas e sobras após a conclusão dos trabalhos.
- 8.4. A contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início dos serviços, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** registrada e quitada no CREA, emitida por profissional legalmente habilitado, referente à execução e supervisão dos **trabalhos em altura** e dos sistemas de proteção contra quedas (linhas de vida, pontos de ancoragem e andaimes), em conformidade com a **NR-35**.

9. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

- 9.1. O prazo para fabricação, entrega e montagem completa do letreiro na fachada é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou do recebimento da correspondente Nota de Empenho.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, “F” DA LEI 14.133/2021)

- 10.1. A gestão e a fiscalização técnica da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, com plenos poderes para atestar o cumprimento das especificações ou determinar correções imediatas.

11. DO PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, “G” DA LEI 14.133/2021)

- 11.1. O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega definitiva e o ateste técnico da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 11.2. O crédito será realizado em conta bancária de titularidade da empresa contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o ateste da fatura e a verificação da regularidade das certidões fiscais e trabalhistas.

12. PRAZO DE GARANTIA

- 12.1. A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 2 (dois) anos para todo o conjunto fornecido e instalado (estrutura metálica, estabilidade da fixação, soldas e integridade da pintura automotiva).
- 12.2. Eventuais defeitos ou vícios identificados durante o período de garantia deverão ser sanados em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis contados da formalização da notificação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Diretoria Regional
Assessoria Técnica

PGEA N.º 20.02.1001.0000102/2026-85

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “I” E “J” DA LEI 14.133/2021)

13.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais), conforme planilha de custos orçada para o projeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL R\$
01	Logomarca com 87 cm de altura, 3 letras-caixa de 67 cm (MPT) e 43 letras-caixa de 19 cm (Ministério Público do Trabalho Tocantins Palmas), na tipografia Handel Gothic, conforme especificações do item 4, todas com pintura automotiva na cor padrão Pantone 1807 C, conforme imagens e descrições constantes no presente Termo de Referência	1 conjunto	9.780,00
02	Montagem e fixação sobre painel em ACM com parafuso inoxidável	1 conjunto	800,00
TOTAL GERAL			10.580,00

14. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N.º 13.709/2018)

14.1. As partes comprometem-se ao cumprimento irrestrito das normas de tratamento e proteção de dados pessoais consagradas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), resguardando o sigilo e a destinação exclusivamente voltada à execução das obrigações decorrentes deste procedimento.

Brasília/DF, 9 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO CÔRTEZ BERQUÓ
Assessor Técnico
Diretoria Regional
PRT 10ª Região